
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza Sua Excelência o Senhor Vice-Governador do Estado, HELENILSON CUNHA PONTES, a ausentar-se do País no período de 21 a 29 de abril de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Sua Excelência o Senhor Vice-Governador do Estado, HELENILSON CUNHA PONTES, autorizado a ausentar-se do País para tratar assuntos de interesse particular, no período de 21 a 29 de abril de 2012, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2012.

Deputado MANOEL PIONEIRO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Deputada SIMONE MORGADO
1ª Secretária

Deputado ELIEL FAUSTINO
2º Secretário

DOE Nº 32.136, de 13/04/2012.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.